



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 114/2002.

**EMENTA:** Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, a nível de Mestrado desta Universidade, do aluno MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA THOMAZ NETO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 42/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001237/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, a nível de Mestrado desta Universidade, do aluno MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA THOMAZ NETO, a fim de que o mesmo possa realizar a entrega do volume de sua dissertação, bem como realizar a defesa da mesma, com respaldo no que estabelece as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.001237/2002 acima mencionado.

Art.2º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de fevereiro de 2002.

**PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.